

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO-PROFNIT

EDITAL PPG PROFNIT/UEMG/FRUTAL № 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-PROFNIT da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)-Unidade Frutal, torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-PROFNIT, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação -ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-PROFNIT da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: https://forms.gle/imqMEFBVwJAFtm8M8
- 2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:
- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação;
- d) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.
- 2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

| Critérios de avaliação para fins de classificação | | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|--|---------------------|---------------------|
| 1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando: | | | |
| | 1.1 Idiomas de conhecimento | 10 pontos | |
| | 1.2 Produção científica / Artigos publicados | 20 pontos | |
| | 1.3 Experiência acadêmica / profissional | 40 pontos | |
| | 1.4 Iniciação científica | 10 pontos | |
| | 1.5 Participação em eventos | 10 pontos | |
| 2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (d). | | 10 pontos | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-PROFNIT, composta pelos seguintes professores do Programa e presidida pelo primeiro:
- a) Fernando Melo da Silva;
- b) Carlos Henrique Sabino Caldas;
- c) Vinícius Fernandes Ormelesi.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica da Unidade Frutal (https://www.uemg.br/frutal) até a data 02 de maio de 2023.
- 5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: profnit.frutal@uemg.br.
- 5.3 O resultado final será divulgado até a data 05 de maio de 2023 na página eletrônica daUnidade Frutal (https://www.uemg.br/frutal).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.
- 6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:



- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que "Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG", permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- c. A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.
- 6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1 São obrigações do discente bolsista:
 - I Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
 - II Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;
 - III Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
 - IV Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
 - V Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
 - VI Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;
 - VII Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;
 - VIII Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;
 - IX Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno(a) do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno(a) do Doutorado.
 - X Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.
- 7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPG PROFNIT/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por email, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações: profnit.frutal@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local | |
|----------------------|--------------|------------------------------------|--|
| Inscrições | 18/04/2023 a | https://forms.gle/imqMEFBVwJAFtm8M | |
| instrições | 26/04/2023 | | |
| Resultado Preliminar | 02/05/2023 | Divulgação pública dos resultados | |
| Docursos | 03/05/2023 a | profnit.frutal@uemg.br | |
| Recursos | 04/05/2023 | | |
| Resultado Final | 05/05/2023 | Divulgação pública dos resultados | |

Frutal, 18 de abril de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Meireles

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação



ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE **QUALQUER NATUREZA**

| Eu, | , CPF | , | | |
|---|--------------------------|---------------------|--|--|
| ıluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em xxxxxxxxxxxxxxx, níve | | | | |
| Mestrado/Doutorado, sob número | , declaro para os d | evidos fins que não | | |
| possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa | de qualquer natureza d | urante o período de | | |
| vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº XX/ | 202X – Seleção de alunos | s bolsistas. | | |
| | | | | |
| | ,de | de 202X. | | |
| Cidade, dia e mês. | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do(a |) aluno(a) | | | |



ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

| Eu, | , CPF | | |
|--|---|--|--|
| aluno(a) regularmente matriculado(a) no prog | grama de Programa de Pós-Graduação em | | |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | b número, declaro para os | | |
| devidos fins que se contemplado com a bolsa de e | estudos pleiteada a partir do Edital nº XX/202X | | |
| – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de | | | |
| () meu vínculo empregatício na empresa | | | |
| () bolsa referente a | até a data de implementação da bolsa de | | |
| estudo. | | | |
| | | | |
| | , de de 202X. | | |
| Cidade, dia e mês. | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura do(a) aluno(a) | | | |